



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N° 1096/2014

**“AUTORIZA A
ESTADUALIZAÇÃO DAS RODOVIAS MUNICIPAIS TM-048
E TM-470 QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE TREZE DE
MAIO E MORRO DA FUMAÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini De Biasi,
Prefeito do Município de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina, no uso
de suas atribuições legais,

A Câmara Municipal de Treze de Maio propôs e aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza a estadualização das rodovias municipais TM-048 e
TM-470 que liga os municípios de Treze de Maio e Morro da Fumaça via
comunidade de Rio Vargedo.

Parágrafo único – O trecho da rodovia de que trata o *caput* será
incorporado à malha rodoviária estadual do Programa Rodoviário Estadual –
PRE após a respectiva publicação de Decreto de estadualização.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 30 de março de 2014.

Clésio Bardini de Biasi
Prefeito Municipal de Treze de Maio

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças